PORTARIA PRESIDENCIAL N° 022, DE 1 DE MARÇO DE 2021.

Altera a nomenclatura dos cargos de livre nomeação decorrente de confiança: Secretário-Geral, Coordenação de Atendimento e Assessoria Técnica – GATHIS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando que é da competência do Presidente do CAU/RS designar empregado público efetivo do CAU/RS, ou não, para exercer cargo de livre provimento e demissão, relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento;

Considerando a Deliberação Plenária nº 1265/2021, que homologou as alterações no organograma vigente no CAU/RS e nomenclatura de cargos de livre provimento;

Considerando a Portaria Presidencial nº 008, de 6 de fevereiro de 2018, que deu provimento ao cargo de livre nomeação decorrente de confiança de “Secretária Geral da Mesa” à empregada Josiane Cristina Bernardi;

Considerando a Portaria Presidencial nº 098, de 11 de setembro de 2018, que deu provimento ao cargo de livre nomeação decorrente de confiança de “Coordenadora de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica” à empregada Suzi Righes;

Considerando a Portaria Presidencial nº 009, de 14 de janeiro de 2019, que deu provimento ao cargo de livre nomeação decorrente de confiança de “Assessor Técnico Operacional do GATHIS-RS” à empregada Sandra Helena Lehnen Becker;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar as seguintes alterações de nomenclatura dos cargos, com a manutenção das atuais nomeações:

I. “Secretária Geral da Mesa” para “Secretária-Geral”, ocupado pela empregada Josiane Cristina Bernardi;

II. “Coordenadora de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica” para “Coordenação de Atendimento”, ocupado pela empregada Suzi Righes; e

III. “Assessor Técnico Operacional do GATHIS-RS” para “Assessoria Técnica – GATHIS”, ocupado pela empregada Sandra Helena Lehnen Becker.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS, com efeitos a partir de 1 de março de 2021.

Porto Alegre – RS, 1 de março de 2021.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS